FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 030/2022
REABERTURA DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a reabertura do **Processo Seletivo Nº 030/2022** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de **20 (vinte) prestadores de serviços - Orientador de Oficina Pedagógica na Educação Básica, em Campestre do Maranhão (MA)**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA"**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante análise documental/curricular orientada pelo barema de caráter classificatório e eliminatório;

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 20 (vinte) Orientador de Oficina Pedagógica na Educação Básica;

2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;

2.3. O candidato a **PRESTADOR DE SERVIÇO** desenvolverá suas atividades nas Unidades escolares municipais ou estaduais no município de **Campestre do Maranhão** (MA).

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Orientador de Oficina Pedagógica na Educação Básica

3.1.1. Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades;

3.1.2. Participação obrigatória no período preparatório no formato de curso de extensão de 20h sob regência dos/as TUTORES/AS da Universidade Federal do Tocantins nos municípios envolvidos no Projeto Central QUALITOPAMA;

3.1.3. Deverá ter disponibilidade de tempo para participar, obrigatoriamente, do encontro presencial no **dia 24 de setembro (sábado), das 8h às 12h e das 13h às 17h**, no próprio município no qual trabalha. Caso a equipe pedagógica avalie a necessidade de alteração da data do encontro presencial, informará aos professores participantes com uma antecedência máxima de 48 horas;

3.1.4. Deverá elaborar, obrigatoriamente, enquanto serviço prestado, conforme orientação recebida pelos/as TUTORES/AS da UFT, o Plano de Oficina que fundamentará as atividades de educação em saúde a serem desenvolvidas com crianças e/ou adolescentes no município em que está vinculado profissionalmente;

3.1.5. Desenvolver oficinas para crianças e/ou adolescentes, enquanto atividade prática do curso de extensão, quando as direções das respectivas unidades escolares avaliarem como possíveis, na esfera municipal ou estadual, atendendo normas e orientações recebidas no encontro presencial sob condições de biossegurança autorizadas pelas autoridades públicas;

3.1.6. Elaborar avaliação (formulário próprio) das oficinas desenvolvidas, conforme solicitação da Coordenação Adjunta para ações educacionais em saúde, encaminhando-a ao respectivo tutor ou tutora, para que seja autorizado o pagamento da prestação do serviço educacional.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Ser professor efetivo ou contratado na Educação Básica (secretaria municipal ou estadual) em Campestre do Maranhão (MA);

4.2. Possuir vínculo profissional efetivo, preferencialmente, com a Secretaria Estadual ou Secretaria Municipal de Educação da cidade que irá concorrer à vaga;

4.3. Possuir um endereço eletrônico pessoal (conta de e-mail em uso) para efetivo contato;

4.4. Ser professor(a) que atue na regência de turmas, gestão escolar ou equipe técnico-pedagógica do nível central da gestão municipal ou estadual;

4.5. Possuir disponibilidade para fazer um curso preparatório de 8(oito) horas presenciais no dia 24 de setembro de 2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h;

4.6. Possuir disponibilidade para cumprir doze (12) horas em ambiente virtual e as necessárias condições técnicas (equipamento e internet banda larga) com o objetivo de concluir o curso preparatório;

4.7. O profissional contratado assumirá o compromisso com a respectiva Secretaria Municipal ou Estadual de Educação em desenvolver oficinas pedagógicas de educação em saúde em 2022, até 30 de novembro, desde que asseguradas as condições de biossegurança adequadas para 120 estudantes, sob o critério de organização das turmas determinado pela equipe pedagógica do projeto Central QUALITOPAMA;

4.8. Encaminhar a documentação para inscrição (formulário de inscrição - anexo I, Termo de Consentimento – anexo III e formulário curricular - anexo II, documentos pessoais e funcionais) por meio do endereço eletrônico topama.campestre@gmail.com.

5. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR TOTAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Orientador de Oficina Pedagógica na Educação Básica	20	R$ 1.400,00 mês	1(um) MÊS

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **19/08/2022 a 29/09/2022**, até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico topama.campestre@gmail.com e com cópia para selecao@fapto.org.br, ***identificando o assunto*** como: **Edital nº 030/2022**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Termo de Consentimento – Anexo II;
c. Currículo atualizado – Anexo III;
d. Fotocópia do CPF, carteira de identidade e título de eleitor;
e. Fotocópia do comprovante de residência;
f. Fotocópia dos dados bancários;
g. Fotocópia do comprovante do PIS/PASEP;
h. Fotocópia do comprovante de vínculo profissional com a respectiva Secretaria Municipal ou Estadual de Educação (contracheque, holerite, declaração do Gabinete do(a) Secretário(a) ou setor de pessoal - RH);
i. Fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s) do curso de formação de professores (Normal/Magistério/Pedagogia ou/e Licenciaturas), conforme o caso.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise documental/curricular** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item **4**;

7.3. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo que será a nota obtida na soma da pontuação prevista no barema (10 pontos no máximo) considerar-se-á, para efeito de desempate:

a) O candidato com maior tempo de formação profissional no magistério da educação básica;

b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.4. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail topama.campestre@gmail.com;

7.5. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail topama.campestre@gmail.com, sob pena de serem desclassificados do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

8.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 05/09/2022**,** no sítio http://fapto.org.br/processo-seletivo.

9. DA FORMA DE CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A convocação para PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EXTENSÃO E REALIZAÇÃO DAS OFICINAS PEDAGÓGICAS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato eletrônico a partir do e-mail (conforme os dados curriculares), com cada inscrito selecionado;

9.2 O candidato que no prazo de CINCO (5) dias úteis NÃO RESPONDER à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

9.3 O valor bruto da remuneração (parcela única) será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

9.4 O/A professor/a da educação básica receberá o valor da parcela pelo serviço prestado, após a conclusão de todas as etapas do período preparatório (20h), realização das oficinas envolvendo 120 estudantes e entrega da avaliação ao respectivo/a tutor/a;

9.5 Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela FAPTO no ato do pagamento;

9.6 Constituem requisitos para CONVOCAÇÃO:

I. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
II. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
III. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
IV. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
V. Cumprir as determinações desta publicação.

9.7 Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

9.8 No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail topama.campestre@gmail.com e com cópia para selecao@fapto.org.br , sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

9.9 A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

9.10 A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contratação.

9.11 O início das atividades está previsto para o dia 14 de maio de 2022.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

10.1 As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	19 de agosto a 29 de agosto de 2022	topama.campestre@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise documental e curricular	30 e 31 de agosto de 2022	UFT
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de setembro de 2022	http://fapto.org.br/processo-seletivo
Recursos	02 de setembro de 2022	topama.campestre@gmail.com
Resultado Final	05 de setembro de 2022	http://fapto.org.br/processo-seletivo

11. DO CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **1(um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os candidatos inscritos no presente edital no primeiro período de abertura, em tempo, permanecem com suas inscrições válidas;

12.6. Os candidatos aprovados e selecionados nos editais voltados para Oficinas Pedagógicas em Educação em Saúde publicados em 2021, em atenção, deverão ter realizados as oficinas;

12.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;

12.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 19 de AGOSTO de 2022

PAULO FERNANDO DE MELO MARTINS
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 030/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefone para contato:		**PIS/PASEP:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição: ( ) Currículo; ( ) Fotocópia CPF; ( ) Fotocópia Carteira de Identidade; ( ) Fotocópia Título de Eleitor;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; ( ) Fotocópia do comprovante de residência; ( ) Fotocópia dos dados bancários; ( )Fotocópia do comprovante de vínculo profissional com a respectiva Secretaria Municipal ou Estadual de Educação; ( ) Fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s).

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto *"528-X* CENTRAL QUALITOPAMA – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA*"*, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Prestador de Serviço nº 030/2022, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº 030/2022;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº 030/2022 mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

Palmas -TO, 19 de agosto de 2022

assinatura candidato(a)

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 030/2022

FORMULÁRIO CURRICULAR

1. **DADOS PESSOAIS**

1.1 NOME COMPLETO:
1.2 TELEFONE/CELULAR PESSOAL:
1.3 E-MAIL PESSOAL:

2. **FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Nível Ensino Médio
2.1.1 CURSO MAGISTÉRIO: SIM ( ) NÃO ( )
2.1.2 NOME DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL/CIDADE/ESTADO:
2.1.3 ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

2.2 Nível Ensino Superior
2.2.1 CURSO PEDAGOGIA: SIM ( ) NÃO ( )
2.2.2 CURSO LICENCIATURA: SIM ( ) NÃO ( )
2.2.3 LICENCIATURA EM:
2.2.4 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/CIDADE/ESTADO:
2.2.5 ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

Obs: caso a/o candidata/o possua mais de um curso superior deverá informar no presente formulário.

2.3 Pós-graduação
2.3.1 ESPECIALIZAÇÃO (lato sensu/360 horas)
2.3.1.1 NOME DO CURSO:
2.3.1.2 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/CIDADE/ESTADO:
2.3.1.3 ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

2.3.2 MESTRADO (stricto sensu/reconhecido pelas capes/MEC)
2.3.2.1 NOME DO CURSO:
2.3.2.2 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/CIDADE/ESTADO:
2.3.2.3 ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

2.3.3 DOUTORADO (stricto sensu/reconhecido pelas capes/MEC)
2.3.3.1 NOME DO CURSO:
2.3.3.2 NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/CIDADE/ESTADO:
2.3.3.3 ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO:

Obs: caso a/o candidata/o possua mais de um curso de pós-graduação deverá informar no presente formulário.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ENSINO

A/O candidata/o deverá informar apenas a sua experiência profissional na área educacional (pública e/ou particular) seja em qualquer nível, etapa ou modalidade.
3.1 LOCAL DE TRABALHO
3.1.1 Endereço completo da instituição escolar/educacional (logradouro/cidade/estado):
3.1.2 Telefone da instituição escolar/educacional:

3.2 CARGO/FUNÇÃO:
3.2.1 Período da prestação de serviço (mês/ano **até** mês/ano):

3.3 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DESENVOLVIDA (quais eram as atribuições e atividades educacionais ou de ensino que a/o candidata/o desempenhou no trabalho?)

Obs 1: Caso a/o candidata/o possua mais de uma experiência profissional na área educacional (ensino/gestão/apoio) deverá informar no presente formulário.

Obs 2: Caso a/o candidata/o tenha ocupado diferentes cargos/funções numa mesma instituição, ela deverá mencionar os cargos/funções e descrever as atividades desenvolvidas de cada uma.

Obs 3: É obrigatório preencher de acordo com os itens indicados no formulário.

Obs 4: A/O candidata/o deverá possuir documentação oficial que comprove sua experiência profissional. No momento oportuno a documentação original será cobrada pela coordenação geral do projeto Central QualiTOPAMA.